



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**  
**PROCURADORIA GERAL**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2023 (1ª RERRATIFICAÇÃO E PRAZO) ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/2022, na forma abaixo:**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.<sup>a</sup> Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 40.781.490/0001-25, com sede na Rua João Requeijo nº 03, sala 01, Ponte dos Leites, Araruama/RJ, por seu representante legal Sr. **Ewerton Marinho da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, na Rua João Requeijo, nº 03, casa, Ponte dos Leites, portador da carteira nacional de habilitação nº 02091076106, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF nº 093.724.087-78, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, por meio do processo administrativo nº **10.901/2022**, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº **169/2022**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 07/2022, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Os **CONTRATANTES** acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de Construção de Ponte de pedestres e ciclistas sobre o Rio Cortiço, no deságue próximo a Praia do Barbudo - Coqueiral - Araruama/RJ”, conforme Termo de Referência e demais anexos, proposta detalhe, composta de memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº **10.901/2022**.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 10.901/2022, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2022, pelo período de 30 (trinta) dias, passando sua conclusão para o dia 15 de abril de 2023, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA RERRATIFICAÇÃO**

Constitui objeto do presente Termo a readequação da planilha constante do edital da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 07/2022, Contrato de Prestação de Serviços nº 169/2022, rerratificando-a, conforme especificações técnicas descritas pelo setor técnico da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP, mediante alteração de quantitativos, com itens a serem suprimidos, acrescidos e itens novos, correspondendo o respectivo reajuste a 5,04% do valor contratual inicial, sob a total responsabilidade da SOUSP, com fulcro no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR**

O valor total do contrato, após a rerratificação, corresponde a R\$ 1.182.454,31 (um milhão cento e oitenta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A despesa em referência correrá a conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.91.00.00.00, Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000 – RECURSOS PRÓPRIOS - 100, Empenho nº 649/2023, N° da despesa 227, no valor de R\$ 56.705,95 (cinquenta e seis mil, setecentos e cinco reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
PROCURADORIA GERAL**

**CLÁUSULA SEXTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO**

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 14 de março de 2023.

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA**

**LÍVIA BELLO**

Prefeita

**CLAUDIO LEÃO BARRETO**

Secretário Municipal de Obras,  
Urbanismo e Serviços Públicos

**MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA**

Ewerton Marinho da Silva

Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: